



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	„	80\$
A 2.ª série	120\$	„	70\$
A 3.ª série	120\$	„	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 20 575, que adita vários números à Portaria n.º 20 397.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 45 727:

Abre créditos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios das Obras Públicas e da Economia, destinados a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 20 597:

Determina que o Governo da província ultramarina de Cabo Verde abra um crédito destinado a reforçar verbas consignadas a objectivos inscritos no programa de execução do II Plano de Fomento inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Decreto-Lei n.º 45 685, de 27 de Abril de 1964, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir designados, créditos especiais, no montante de 6 500 000\$, destinados a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

Ministério das Obras Públicas

Capítulo 13.º «Outros investimentos»:

Artigo 130.º «Ilha de S. Jorge»:

N.º 1) «Despesas a realizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 45 685, de 27 de Abril de 1964, com a reparação de estragos e prejuízos causados pelos abalos sísmicos»:

Alínea 1. «Edifícios e urbanização» . . .	6 000 000\$00
Alínea 2. «Obras públicas»	200 000\$00
	6 200 000\$00

Ministério da Economia

Capítulo 23.º «Outros investimentos»:

Artigo 337.º «Ilha de S. Jorge»:

N.º 1) «Despesas a realizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 45 685, de 27 de Abril de 1964, com a reparação de estragos e prejuízos causados pelos abalos sísmicos»:

Alínea 1. «Recuperação económica»	300 000\$00
	6 500 000\$00

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo precedente são efectuadas as seguintes alterações no orçamento das receitas do Estado para o actual ano económico:

Capítulo 9.º, artigo 273.º «Importância de parte dos saldos de conta de anos económicos findos»	5 000 000\$00
Capítulo 9.º, artigo 294.º-A «Entrega a efectuar pelo Fundo de Desemprego em conta da participação referida no § único do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 45 685, de 27 de Abril de 1964»	1 500 000\$00
	6 500 000\$00

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, a portaria publicada sob o n.º 20 575, no *Diário do Governo* n.º 109.º, 1.ª série, de 7 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê: «. . . Sociedade Mineira do Lombijo . . .», deve ler-se: «. . . Sociedade Mineira do Lombige . . .».

No n.º 15.º, onde se lê: «. . . de uma ou mais atribuições referidas . . .», deve ler-se: «. . . de uma ou mais das atribuições referidas . . .».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 20 de Maio de 1964. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 45 727

Com fundamento na alínea a) do artigo 35.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, em execução do

presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas como preceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 20 597

Considerando o que foi proposto pelo Governo da província de Cabo Verde no sentido de serem utilizados saldos de dotações de objectivos inscritos no programa de financiamento do II Plano de Fomento aprovado para 1963 no reforço de dotações de objectivos correspondentes constantes do programa do ano em curso;

Atendendo a que as coberturas respectivas estão asseguradas pelo empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959;

Tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Económico em sessão de 17 de Outubro de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o disposto no artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de

Cabo Verde, tomando como contrapartida disponibilidades do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, abra um crédito especial de 2 002 714\$, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 282.º-A «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase — 1964 (Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958 — Financiamento nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1958)»:

II) «Aproveitamento de recursos»:

1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

a) «Estudos e aproveitamento de meios de obtenção de água doce»	51 574\$50
b) «Fomento agro-pecuário»	433 055\$20

III) «Comunicações e transportes»:

3) «Aeroportos e material aeronáutico»	42 299\$70
--	------------

IV) «Instrução e saúde»:

1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares»	208 584\$44
2) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres»	1 266 438\$26
3) «Combate às endemias»	761\$90
	2 002 714\$00

Ministério do Ultramar, 23 de Maio de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *M. de Oliveira*.